



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI N° 024/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

Cargos	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Professor de Ed. Física	1(um)	Até 22 hrs semanais	R\$ 3.181,45

§ 1º. A carga horária do contrato administrativo de que trata este artigo é máxima, podendo o Município formalizar contratação com carga horária inferior, conforme necessidade do serviço e interesse público.

§ 2º. Para a contratação será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior torna-se necessária para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o atendimento regular das demandas da rede municipal de ensino na área, em razão do afastamento do servidor/professor efetivo por motivos de licença.

Art. 3º. A contratação será efetuada por contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que persistam os motivos determinantes da contratação e observados os limites legais.

Parágrafo único. O contrato poderá ser **encerrado antecipadamente**, mediante ato motivado, especialmente na hipótese de **cessação da necessidade temporária ou provimento regular** da função.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 4º. Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em **Processo Seletivo Simplificado**, observado o regulamento municipal aplicável.

Art. 5º. As atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes à função constam no **Anexo I da Lei Municipal nº 2.426/2022**, observadas as demais normas municipais pertinentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Artº 7. O valor da remuneração já engloba a revisão geral anual de 2026.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em
Exercício

Registre-se e Publique-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 024/2026

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 (um) Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de **22 (vinte e duas) horas semanais**, visando garantir a **continuidade das atividades pedagógicas** e o atendimento regular das demandas da rede municipal de ensino. Para a contratação será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

A medida se faz necessária em razão do **afastamento do servidor/professor efetivo por motivos de licença**, permanecendo a necessidade do serviço para o período letivo, motivo pelo qual se propõe a autorização legislativa para a contratação pelo prazo de até **12 (doze) meses**, com possibilidade de **prorrogação por igual período**, condicionada à persistência da necessidade e aos limites legais, com previsão de encerramento antecipado caso cesse o motivo determinante ou haja provimento regular.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

